



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.777/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0041.459725/2020-86

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (Gráfico, Impressos personalizados), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 777/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24 e do item 4.1 e 3.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 777/2021/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA EQUIPE TÉCNICA DA SEDEC

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

1 O quantitativo definido no edital será solicitado integralmente ou será parcelado? Caso haja parcelamento, qual a quantidade mínima por pedido? Registra-se que os preços unitários oscilam dependendo do quantitativo solicitado, sendo mais oneroso com quantitativos menores.

2 Em relação ao itens de material gráficos, a Arte será responsabilidade da SEDI ?

3 Solicita-se o modelo das artes de cada item para melhor compreensão do objeto e formatação dos custos.

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDEC

1. A entrega deverá ser total; e Haverá apenas 01 (uma) arte para cada item, as quais são de responsabilidade de envio da SEDEC.
2. Sim, todas as artes será fornecida pela nossa Secretaria
3. Foram incluídas no processo os modelos das artes.

a.3) MANIFESTAÇÃO DA SUPEL-ZETA

As artes se encontram disponíveis no Site da SUPEL. Link: <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/535691/>

b.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 02

Item 34 - Poderia nos enviar mais especificações quanto a este item ? como tipo de papel, quantidade de cores exatas, gramatura de papel, cores da capa, e dentre outras especificações que estão faltando neste item.

b.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDEC

O item 34 indica no edital se tratar de “CADERNO DE OPORTUNIDADES: livretos/manuais informativos: tamanho 19 x 25 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 60 folhas, capa em papel couchê, peso 40. Documento fornecido já diagramado”, onde esclarecemos:

CAPA

Cores: 4x4

Gramatura de papel: 300g

Tipo de papel: couchê com laminação brilho

PÁGINAS INTERNAS

Cores: 4x4

Tipo de papel: couchê brilhoso

Gramatura de papel: 150g

Acabamento: lombada quadrada

c.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 03

Itens Esclarecimento 1 à 6 14 à 22 e 27 34 à 36 48 e 49

O material será pedido a quantidade total ou fracionado?

Se for fracionado, qual a quantidade mínima por pedido?

Quantidade de Arte/Modelo para cada Item?

Por se tratar de material personalizado, tais informações são imprescindíveis constar no Edital, pois de acordo com a descrição do Edital, entendemos que serão apenas 1 (uma) Arte/Modelo para cada Item, independente da quantidade a ser solicitada.

Exemplo: Para cada ARTE/MODELO, temos que gravar um jogo de CHAPA CTP.

Item 14 – Folder – Se for apenas 1 (um) modelo, acrescentamos no custo da produção a gravação da CHAPA CTP no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), porém se for 5 (cinco) modelos, este valor aumenta para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Se for 10 (dez) modelos, aumenta para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

c.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDEC

RESPOSTA DA CODMPE:

Em relação aos itens que são pertencentes a essa Coordenadoria (01, 06, 14, 22 e 27), informamos:

O pedido será TOTAL; e para cada item será uma arte.

RESPOSTA DA GDCTEC:

Em relação aos itens 02, 14, 21 e 35, no qual pertencem a essa Coordenadoria, informo:

O material solicitado será de forma fracionada, de acordo com o evento a ser realizado;

A quantidade mínima por pedido será de aproximadamente 40% da quantidade total;

A Arte/Modelo para cada Item, será modificada de acordo com o evento a ser realizado.

RESPOSTA DO SINE:

Os materiais do SINE pediremos na quantidade total;

Caso haja fracionamento, pediremos a metade dos quantitativos solicitados;

Artes por material: folder 2 artes, banners 1 arte, panfletos 3 artes, crachá 2 artes, agenda 1 arte, cartão de visita 1 arte, porém com 12 alterações de nome (logo acredito que serão 12 artes)

RESPOSTA DO PROCON:

Em relação aos itens que são pertencentes ao PROCON (2,9,13,17, 20, 23, 30, 31), informo:

Informo que o quantitativo definido no edital será solicitado integralmente e a arte do material gráfico será disponibilizada pela SEDEC.

Para cada item será fornecida uma arte.

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23, do Decreto n.º 26.182/2021, e item 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **recebo e conheço** os Pedidos de Esclarecimento interpostos por empresas interessadas, no processo licitatório referente ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 777/2021/SUPEL**, e presto as devidas informações na forma acima, que afetam a formulação das propostas (art. 21, §4º, Lei 8.666/93), pelo que **DECIDO** **fixar nova data de abertura do certame em tela (PE 777/2021/SUPEL), a saber dia 28/02/2023, às 09:30 horas, horário de Brasília, DF.**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Yago da Silva Teixeira, Pregoeiro(a)**, em 10/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035650408** e o código CRC **F04B205F**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0041.459725/2020-86

SEI nº 0035650408